



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 719 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 175/2010, especialmente o contido no Art. 2º, conforme orientação contida no processo nº 46070/11, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal em Exercício de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no processo sob nº 46070/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer nº 4645/15, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP, e o despacho nº 1406/15, do Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 70/2012, que alterou a forma de cálculo dos proventos das aposentadorias por invalidez, produziu efeitos somente a partir 30/03/2012;

Considerando ainda a necessidade de providências administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 175/2010, de 29 de setembro de 2010, relativo à concessão de aposentadoria do Sr. ARI CEZAR MOREIRA, conforme previsto no Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, onde se lê proventos mensais a serem pagos no valor de R\$ 7.171,05 (sete mil cento e setenta e um reais e cinco centavos), adequa-se para R\$ 6.021,50 (seis mil vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme orientações supracitadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 22 de outubro de 2015.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal